



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

Pág 001/001

Decreto Nº 01670/2020 de 10 de Novembro de 2020

## Crédito Adicional Extraordinário

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 44... da Lei Municipal Nº 4320 de 10 de Novembro de 2020, decreta:

**Artigo 1º:** Fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário na ordem de R\$ 187.661,90 (Cento e oitenta e sete Mil e seiscentos e sessenta e um reais e noventa centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

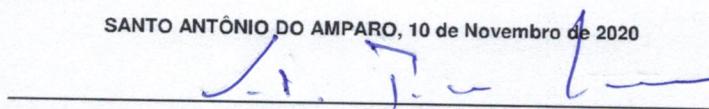
Ficha	Funcional Programática	Valor
1278	0802.08.0244.0125.2126.161 - MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA A DESAMPARADOS 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	30.000,00
1295	0601.13.0392.0473.2237.162 - AÇÕES EMERGENCIAIS DE BENEFÍCIO EVENTUAL - CULTURA - LEI ALD 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	67.661,90
1296	0601.13.0392.0473.2237.162 - AÇÕES EMERGENCIAIS DE BENEFÍCIO EVENTUAL - CULTURA - LEI ALD 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	90.000,00
		<b>Total</b> 187.661,90

**Artigo 2º:** Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes do repasse extraordinário, nos termos do art. 44 da Lei 4.320/64.

**Artigo 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º:** Revogam-se as disposições em contrário.

SANTO ANTÔNIO DO AMPARO, 10 de Novembro de 2020

  
EVANDRO PAIVA CARRARA  
PREFEITO MUNICIPAL